



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)	20
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.372, 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - SP E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINE INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA, ESTABELECE IMPEDIMENTOS PROCESSUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a celebração, execução, transparência e acompanhamento das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos destinados às parcerias com o Terceiro Setor;

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos deste decreto, consideram-se parcerias as modalidades de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, destinadas à execução de atividades de interesse público e recíproco.

Art. 2º As parcerias celebradas entre o Município de Itirapina - SP e organizações da sociedade civil, incluindo termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, deverão ter seus extratos, termos aditivos e apostilamento publicados no sítio eletrônico oficial do Município e no Boletim Municipal.

Art. 3º O edital de chamamento público, com todos os critérios de seleção e de julgamento detalhados, deverá ser publicado integralmente nos mesmos meios oficiais de divulgação previstos no art. 2º, garantindo ampla publicidade e acesso às informações do processo seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 4º Os extratos dos termos aditivos, apostilamento e demais documentos relativos às parcerias deverão ser publicados de forma a garantir transparência e acesso público às informações, em sítios eletrônicos próprios oficiais, de fácil acesso e ampla divulgação.

Art. 5º São impedidos de atuar na Comissão de Seleção para celebração de parcerias aqueles que:

- I - Tenham participado, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- II - Tenham recebido, no mesmo período, quaisquer serviços como beneficiários dessa organização;
- III - Sejam cônjuges ou parentes, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

Art. 6º A alteração do valor global da parceria poderá ser formalizada por meio de termo aditivo, considerando-se, como parâmetro, a variação inflacionária. Havendo disponibilidade de dotação orçamentária, o reajuste poderá exceder o índice de inflação, limitado a até trinta por cento (30%) do valor originalmente pactuado, desde que devidamente justificado.

§ 1º A proposta de alteração do instrumento jurídico ou do plano de trabalho deverá indicar expressamente os fatores que justificam a alteração das metas e valores, além de contar com parecer jurídico emitido pela Secretaria de Apoio Jurídico ou assessoria jurídica do órgão da Administração Indireta.

§ 2º A ampliação do valor global dependerá da indicação de prévia dotação orçamentária.

§ 3º Os pedidos de alteração de vigência deverão ser apresentados com antecedência mínima de sessenta dias.

Art. 7º No caso de previsão de mais de uma parcela de repasse de recursos, o órgão municipal responsável deverá verificar a regularidade fiscal da organização da sociedade civil por meio de consulta às certidões previstas na legislação vigente. Caso as certidões não estejam disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a situação e apresentar a certidão para liberação de cada parcela.

Parágrafo único. O não atendimento à notificação, no prazo definido pelo órgão responsável, à notificação no prazo estipulado acarretará a suspensão imediata do repasse de recursos até a devida regularização, podendo levar à rescisão da parceria por descumprimento de obrigação contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 8º O Município e as entidades da Administração Indireta deverão manter, em seu sítio eletrônico oficial, a relação das parcerias celebradas a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, em ordem alfabética, contendo:

I - Nome da organização;

II - Número de inscrição no CNPJ;

III - Data de formalização;

IV - Prazo de vigência;

V - Informações relativas ao status da prestação de contas, com data de envio e de aprovação, até 180 dias após o encerramento da parceria, conforme previsto na legislação.

Art. 9º Os extratos dos termos aditivos, apostilamento, prorrogações, rescisões e demais documentos que alterem ou complementem as parcerias deverão ser publicados, obrigatoriamente, no sítio eletrônico oficial do Município e no Boletim Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar de sua assinatura.

Art. 10º Além da documentação prevista no art. 9º, deverão ser publicados relatórios consolidados de acompanhamento semestral, com informações sobre o cumprimento de metas físicas e financeiras das parcerias em andamento.

Art. 11º Fica estabelecido que toda a documentação relacionada às parcerias, inclusive planos de trabalho, relatórios de execução, prestações de contas, termos aditivos e apostilamento, deverá permanecer disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo mínimo de cinco anos, contados do encerramento da parceria.

Art. 12º A administração pública municipal promoverá, anualmente, capacitação para servidores envolvidos na gestão de parcerias e para as organizações da sociedade civil sobre o disposto neste decreto e na legislação pertinente.

Art. 13º Os casos omissos neste decreto serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014, em suas alterações, e demais legislações correlatas aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.373, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro de 2025** (terça-feira), é data consagrada à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, conforme dispõe o artigo 182 da Lei Municipal nº 3.081 de 09 de setembro de 2022, torna-se inviável, por improdutivo o expediente no dia anterior.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições municipais no dia **27** (segunda-feira) de outubro de 2025.

Art. 2º - As disposições sobre o referido ponto facultativo acima estabelecidas não se aplicam aos serviços essenciais na área de Saúde, Defesa Civil, Saneamento Básico, Coleta de Lixo, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio, e no Pedágio Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.374, 07 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS, do Município de Itirapina-SP, sendo:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: Raul Emilio Adamoli de Moraes

Suplente: Edivan Ferreira de Lacerda

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO – VISA/SAÚDE.

Titular: Egliane Maria Afonso Negrini

Suplente: Isabel das Dores da Silva Grandim

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DAE.

Titular: Andreia de Mendonça Dotto

Suplente: Thereza de Oliveira Leite Silva

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL.

Titular: Fernando José Pagadigorria

Suplente: Lucineia Modesto de Oliveira

V – ENTIDADES TÉCNICAS – OAB E CREA – ITIRAPINA.

Titular: Thiago Stringasci

Suplente: Ana Beatriz Vieira Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rodrigo César Finardi Campanha

Suplente: Fernando Cesar Andreoli

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Erick Ricardo da Silva

Suplente: Magne Adiana Marcondes de Oliveira

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico de Itirapina-SP presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 08 de outubro de 2025, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 9 de 21

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 549, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1691/2025, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, com o fito de averiguação de responsabilidade. Pois conforme consta nos autos houve o

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância investigativa* de acordo com as Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022; e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio – Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 546, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2049/2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2049/2025, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, com o fito de averiguação de responsabilidade, devido a recorrentes reclamações verbais realizadas por pacientes e membros da equipe do Centro de Saúde, sobre a conduta profissional do médico [REDACTED]

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância investigativa* de acordo com as Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022; e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

- I – Fernando Romero Olbrick** – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;
- II – Juliana Rizzato** – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e
- III – Ana Sandra Credidio** – Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 539 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **01/10/2025 a 30/10/2025, 06/10/2025 a 04/11/2025.**

Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Ademir Lopes da Silva	Servente Geral/NB-01-04	20/08/2024 a 19/08/2025
Edylaine Aparecida de Oliveira	Auxiliar Enfermagem/Sal-08A-12	08/01/2024 a 07/01/2025
Gilmar Pereira Batista	Motorista/NB-05-01	12/06/2024 a 11/06/2025
Manoel Eduardo Martins	Engenheiro Civil I/NS-02-11	07/11/2023 a 06/11/2024
Maria Genaria de sousa Couto	Servente de Limpeza/NB-01-02	02/06/2024 a 01/06/2025
Rafael Francisco da Silva	Fiscal de Obras/Nm-01B-02	01/08/2024 a 31/07/2025

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 22 dias em descanso com início entre: **29/10/2025 a 29/11/2025**, nos termos do Artigo 143 – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 22 DIAS		
Aline de Sousa Nunes	Chefe de Gabinete de Secretaria/CGS	03/02/2024 a 02/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

539-A

Artigo 3º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **20/10/2025 a 08/11/2025, 30/10/2025 a 18/11/2025**. Nos termos do Artigo 134, parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Cristiane Rodrigues Sampaio Conti	Auxiliar de Farmacia-Sal-08	06/04/2024 a 05/04/2025
Rafael Donizeti Mateus dos Santos	Auxiliar Administra/NM-01B-07	12/05/2024 a 11/05/2025

Artigo 4º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **01/09/25 a 20/09/2025, 08/09/2025 a 27/09/2025, 10/09/2025 a 29/09/2025, 11/09/2025 a 30/09/2025**. Nos termos do Artigo 143, – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Alexandra de Oliveira Leite da silva	Servente Geral/NB-01-04	01/04/2024 a 31/03/2025
Analita Teixeira Scarpin	Agente Comunitario de Saude/Sal-03-07	02/10/2024 a 01/10/2025
Daniela Marcelino Rosa	Recepcionista/NM-01A-08	03/01/2024 a 02/01/2025
Elias dos Santos Teixeira	Motorista Veicu/NB-05-06	03/08/2024 a 02/08/2025
Luiz Gustavo Pires	Caixa I/NM-02-11	02/12/2023 a 01/12/2024
Nilson de Assis	Porteiro/NB-02-05	09/01/2024 a 08/01/2025
Odair Mariano Leite	Operador Poço Abas/NB-03-08	04/01/2024 a 03/01/2025
Rafael Henrique Triques	Motorista/NB-05-04	01/02/2024 a 31/01/2025
Solange Aparecida Kilian	Fiscal de Tributos	08/01/2024 a 07/01/2025
Luis Carlos Moura de Paula	Caixa I/NM-02-03	10/12/2023 a 09/12/2024
Eliane de Fatima da silva	Recepcionista da Sau/Sau-07-09	26/08/2024 a 25/08/2025
Silvana Sturaro	Servente de Limpeza/NB-01-10	03/02/2024 a 02/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

539-B

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 15 dias em descanso com início entre: **02/10/2025 a 16/10/2025, 01/10/2025 a 15/10/2025, 13/10/2025 a 27/10/2025, 19/10/2025 a 02/11/2025, 20/10/2025 a 03/11/2025, 29/10/2025 a 12/11/2025.** Nos termos do artigo 134, parágrafo 1º.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15DIAS		
Aparecida de Fatima Mello	Servente de Limpeza/NB-01-10	11/01/2024 a 10/01/2025
Bruna Roberta Camilo da Costa	Tec. De Enfermagem/SAU-09-02	20/03/2024 a 19/03/2025
Davi Klava	Medico Plantão Urg/Sal-14B-03	12/03/2024 a 11/03/2025
Elias Osmar da Silva	Motorista Veicu/NB-05-06	03/08/2024 a 02/08/2025
Ivonete Pinheiro Niza	Caixa I/NM-02-08	18/11/2023 a 17/11/2024
Murilo Felipe	Auxiliar Admins/NM-01B-04	07/08/2024 a 06/08/2025
Beatriz Savini Ondas	Gerente de Departa/CGD	04/07/2024 a 03/07/2025
Roberto José Borortti Filho	Fg-Diretor tec/Sau-14B-03	03/04/2024 a 02/04/2025
Hilce Mary da Silva Ochsendorf	Med. Prog.Sau/SAU16II-PADR 06	10/04/2024 a 09/04/2025
Aparecida Alves Feitosa	Servente de Limpeza/NB-01-02	20/04/2024 a 19/04/2025

Artigo 7º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: **06/10/2025 a 20/10/2025, 29/10/2025 a 12/11/2025.** Nos termos do Artigo 143–C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

539-C

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Atila Isaac Nobrega de Jesus	Auxiliar Administra/NM-01B-04	13/04/2024 a 12/04/2025
Andreia de Mendonça Dotto	Servente de Limpeza/NB-01-05	02/07/2024 a 01/07/2025

Artigo 8º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionada no período de 14 dias em descanso com início em: **13/10/2025 a 26/10/2025**. Nos termos do artigo 134, parágrafo 1º- C.L.T

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Barbara Estela Bueno	Gerente de Departa/CGD	20/06/2024 a 19/06/2025

Artigo 9º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 13 dias em descanso com início em: **13/10/2025 a 25/10/2025**. Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º-C.L.T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 13 DIAS		
Neusa Aparecida Ferreira Bude	Assist em Adminis/NM02-12	13/02/2024 a 12/02/2025

Artigo 10º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 12 dias em descanso com início em: **13/10/2025 a 24/10/2025**. Nos termos do Artigo 134, parágrafo 1º-C.L.T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

539-D

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 12 DIAS		
Camila Bianchini	Enfermeiro II/sau-12C-06	24/05/2024 a 23/05/2025

Artigo 11º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 10 dias em descanso com início em: **01/10/2025 a 10/10/2025, 06/10/2025 a 15/10/2025, 13/10/2025 a 22/10/2025, 15/10/2025 a 24/10/2025, 20/10/2025 a 29/10/2025, 29/10/2025 a 07/11/2025.** Nos termos do Artigo 134, parágrafo 1º – C.L.T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Amanda Almeida de Oliveira Marquezeli	Tec. De Enfermagem/SAU-09-02	20/03/2024 a 19/03/2025
Clara Maria Pinheiro	Fisioterapeuta/Sal-11-06	24/01/2024 a 23/01/2025
Elisandra Pereira Ramos Silva	Assistente Social/NS-01A-07	04/11/2023 a 03/11/2024
Michel Vanderlei Leite Picelli	Coordenador Pedagógico	11/12/2023 a 10/12/2024
Paloma Meneses La Cava Moreira	Assist em Adminis/NM-02-07	10/12/2023 a 09/12/2024
Lilian Aparecida Gonçalves Xavier	Secretario Escolar/NM-02-06	01/04/2024 a 31/03/2025
Gustavo Fernandes Gonçalves	Auxiliar Administra/NM-01B-01	05/04/2024 a 04/04/2025
Livia Carolina Gonçalves dos Santos	Aux Administ/NM-01B-05	13/07/2024 a 12/07/2025
Thomas Tinton	Treinador de Esporte/NS02-P07	01/10/2024 a 30/09/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

539-E

Artigo 12º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 08 dias em descanso com início entre: **02/10/2025 a 09/10/2025**. Nos termos do Artigo 134º, parágrafo 1º – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 08 DIAS		
Renato Ferreira de Andrade	Medico Plantão Urg/Sau-14B-01	09/03/2024 a 08/03/2025

Artigo 13º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 06 dias em descanso com início entre: **20/10/2025 a 25/10/2025**. Nos termos do Artigo 134º –CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 06DIAS		
Ivone Aparecida da Rosa Rodrigues	Conselho Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025

Artigo 13º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **06/10/2025 a 10/10/2025, 20/10/2025 a 24/10/2025**. Nos termos do Artigo 143º –CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05DIAS		
Luciana Rafaela Antonio Janei	Recepcionista/NM-01A-08	02/03/2024 a 01/03/2025
Sabrina C. Almeida de Abreu	Secretário Municipal	04/01/2024 a 03/01/2025

Artigo 14º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **20/10/2025 a 24/10/2025, 06/10/2025 a 10/10/2025, 13/10/2025 a 17/10/2025**. Nos termos do Artigo 134º –CLT.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

539-F

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05DIAS		
Gabriela de Oliveira Sampaio Isaac	Instrutor de Informatica/NM-02-07	04/11/2023 a 03/11/2024
Girlene J. Mariano	Auxiliar Admins/NM-01B-01	11/01/2024 a 10/01/2025
Kariana Nagami	Secretario Escolar/NM-02-05	02/07/2024 a 01/07/2025
Lucilene Granuzzio Camossi	Medico Veterinario/Sal-13A-06	01/03/2024 a 28/02/2025
Priscila Aparecida Chicarelli Gonçalves	Auxiliar Adminst/NM-01B-07	12/05/2024 a 11/05/2025
Silvana de Oliveira Papesso	Assist em Administra/Nm-02-10	09/08/2024 a 08/08/2025
Dayane Cavalcante Barboza Trevelin	Nutricionista I/NS-01-07	22/04/2024 a 21/04/2025
Anderson Afonso da Silva	Diretor de Escola/NS04E-01	04/09/2024 a 03/09/2025

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 OUTUBRO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 20 de 21

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)



CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e
Defesa Civil
Itirapina | SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil convoca todos os membros para a 18ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 15h00min, na Casa dos Conselhos, sito Avenida Cinco, nº 235, Centro, Itirapina – SP.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Data: 07/10/2025 07:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS CRISTYNE DE OLIVEIRA
Secretária
Coord.de Proteção e Defesa Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 21 de 21

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 56/2025** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Global"**
Processo Administrativo nº 1100/2025 - Edital de Licitação nº 60/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel (SMP), com serviços telefônicos modalidade local longa distância nacional e internacional para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do plano corporativo, fornecimento de pacote de comunicação de dados (internet) e o fornecimento de aparelhos celulares em comodato, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- Local: <https://bll.org.br/>
- Início de envio da Proposta: **08 de outubro de 2025.**
- Recebimento de Propostas até: **23 de outubro de 2025** – Horas: **08h 10min.**
- Início dos lances: **23 de outubro de 2025** – Horas: **08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 07 de outubro de 2025.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481
592831

Assinado de forma digital por
FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2025.10.07 12:00:35
-03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração